



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO NDE-DIREITO
Nº 01/2023**

O Colegiado do Curso de Direito, conforme preconiza a Resolução UEPB/CONSEPE/068/2015, comunica aos professores do Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Estadual da Paraíba – Campus I, que estarão abertas as inscrições para a submissão de candidatura para **quatro vagas** do Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo duas para membro titular e duas para suplente, tendo em vista a vacância normativa. As inscrições serão encaminhadas à Secretaria do Curso de Direito no período de **11/09/2023 a 15/09/2023**, no e-mail sec.coord.direito.ccj@setor.uepb.edu.br, observando as seguintes determinações:

I- PERFIL DO CANDIDATO

Art. 1º. - Podem submeter-se ao processo os docentes que, preferencialmente, possuem o seguinte perfil:

- a) Regime de Dedicção Exclusiva ou Tempo Integral;
- b) Título de Doutor;
- c) Produção acadêmica qualificada.

Art. 2º. - A inscrição será feita através do preenchimento e entrega de ficha de inscrição (Anexo1) com dados pessoais e indicação de regime de trabalho e cópia do currículo Lattes.

Parágrafo único: A análise do currículo dos(as) inscritos(as), para fins de pontuação e divulgação dos resultados, levará em consideração a Tabela de Pontuação para Progressão Docente – TPPD.

Art. 3º. - Os membros do NDE serão designados para atuarem durante o período de **4 (quatro) anos**.

II – ETAPAS DA NOMEAÇÃO

Art. 4º. - A escolha dos membros do NDE deverá ser feita a partir das seguintes etapas:

a) O Colegiado do Curso de Direito analisará o perfil dos candidatos inscritos e elaborará a lista de indicações no dia **18/09/2023**, e encaminhará a lista à Direção do Centro de Ciências Jurídicas.

b) A Direção do Centro de Educação da UEPB – Campus I nomeará os membros do NDE por meio de Portaria.

c) A Direção do Centro encaminhará cópia de Portaria de constituição do NDE do Curso de Direito à Pró-Reitoria de Graduação da UEPB.

d) Após a nomeação será atribuída uma hora de trabalho semanal a cada membro do Núcleo para o desempenho de suas atribuições.

III – ENCARGOS

Art. 5º. - Conforme Resolução UEPBUEPB/CONSEPE/068/2015 (Seção II Da Organização Acadêmica – Subseção II Do Núcleo Docente Estruturante), o NDE tem como finalidade o acompanhamento do processo de elaboração, supervisão, consolidação e avaliação do PPC, bem como a apresentação de propostas para sua atualização, além de outras melhorias para o Curso, a partir da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Curso (Art. 18)

IV – COMPETÊNCIAS DO NDE

Art. 6º. - Das competências do NDE, a Resolução mencionada no Art. 5º define:

I – Atuar no processo de concepção, implementação e desenvolvimento permanente do PPC;

II – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso;

III – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso e demais marcos regulatórios;

IV – Zelar pela integração dos Componentes Curriculares entre as diferentes atividades de ensino constantes no PPC;

V – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do campo profissional e das demandas sociais;

VI – Coordenar o processo de autoavaliação do curso e apresentar ao Colegiado a proposta de Plano de Desenvolvimento de Curso – PDC;

VII – Apresentar relatos de atividades anuais ao Colegiado do Curso.

Art. 7º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Campina Grande, 04 de setembro de 2023

ANEXO 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO
EDITAL 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

NOME			
CPF			
MATRÍCULA		REGIME DE TRABALHO	
TELEFONES	()		()
E-MAIL INSITUCIONAL			
E-MAIL OPCIONAL			
LINK LATTES			

(Necessário entregar com o Currículo Lattes)

Campina Grande, de setembro de 2023.

Assinatura

ANEXO 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO
EDITAL 001/2023

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO NDE-DIR

CANDIDATO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.ENSINO		
Coordenador de Projetos de Ensino (MONITORIA-últimos 02 anos)	1,0	
Ensino teórico/Prático no NPJ (TURMAS – últimos 02 anos)	1,0	
Supervisão de Estágio Eletivo (ALUNOS – máximo de 05 alunos anos)	0,1(cada aluno)	
Subtotal		
2.EXTENSÃO		
Coordenador de programa de Extensão (últimos 02 anos)	1,5	
Coordenador de projeto de Extensão (últimos 02 anos)	1,0	
Subtotal		
3.PRODUÇÃO		
Publicação de livro ou capítulo, conteúdo jurídico (últimos 02 anos)	2,0	
Publicação de trabalho em periódico científico nos últimos três anos (Qualis mínimo B3)	2,0	
Organização de evento jurídico (últimos 02 anos)	1,0	
Subtotal		
Total de pontos (soma dos subtotais 1+2+3)		

*Análise da Comprovação de Experiência a partir do Currículo Lattes

**Preenchimento e homologação pelo Colegiado do Curso